



LEI Nº 0296, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: ALTERA NÚMERO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ADMINISTRADOR ESCOLAR, CONSTANTE DA LEI Nº 079, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para 03 (três) o número de funções gratificadas de ADMINISTRADOR ESCOLAR, constante do Anexo I da Lei nº 079, de 01 de novembro de 2005.

Art. 2º - Fica extinto o cargo em Comissão de DIRETOR DE CRECHE, constante do Anexo I da Lei nº 079, de 01 de novembro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional